

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2014**

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados com suas respectivas ARP's formalizadas em nome dos seguintes licitantes vencedores: CBB - BIOMASSA E BIOPROCESSO LTDA - EPP, CNPJ: 09.450.407/0001-95 (Item 01); DE LORENZO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.403.192/0001-40 (Itens 02 e 03). Os autos do processo estão disponíveis aos interessados sob nº 23422.008911/2014-23.

CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES
Pregoeiro

(SIDEI - 15/10/2015) 158658-26267-2015NE800011

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 36/2015 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071009978/15-93. Objeto: Aquisição de material laboratorial, Resina baseada em Chelex de Purificação de Dna para PCR, etc para atender ao FNS TC 304/2013-Hansenfise do Campus Avançado Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender a necessidade da unidade. Declaração de Inexigibilidade em 14/10/2015. ALINE BARRETO DOS SANTOS. Pró-reitora Adjunta de Gestão. Ratificação em 14/10/2015. ALEXANDRE ZANINI. Proreitor de Planejamento e Gestão. Valor Global: R\$ 1.113,00. CNPJ CONTRATADA: 03.188.198/0005-09 BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA..

(SIDEI - 15/10/2015) 153061-15228-2015NE800356

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153061

Número do Contrato: 25/2014.
Nº Processo: 23071004153201471.
PREGÃO SISPP Nº 30/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 11502183000160. Contratado: VERA A. M. CAMPOS - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 04.06.2015 a 03.06.2016. Acréscimo de 25% no quantitativo de gás para atender UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/06/2015 a 03/06/2016. Data de Assinatura: 04/06/2015.

(SICON - 15/10/2015) 153061-15228-2015NE800070

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 - UASG 150231**

Nº Processo: 23071011795201538. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Comunicação ? EBC, especializada na distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, para prestação de serviços de publicação de materiais de interesse do Hospital Universitário da UFJF, tais como avisos de licitação, contratos e outros congêneres, em jornal de grande circulação regional ou local/municipal, de acordo com exigências legais, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação d Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A contratação se regulamenta mediante a Decisão nº 538/1999 do Tribunal de Contas da União. Declaração de Inexigibilidade em 15/10/2015. LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONCALVES. Gerente Administrativo. Ratificação em 15/10/2015. DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO. Superintendente. Valor Global: R\$ 165.048,12. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDEI - 15/10/2015) 153061-15228-2015NE800356

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 17, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, delegadas pela Portaria nº 1.182, de 15 de setembro de 2014, considerando:

A suspensão dos concursos públicos nº 307, 308 e 309, referentes ao Edital nº 41, de 23/10/2014, destinado ao provimento de cargo para a Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Colégio de Aplicação João XXIII, em atendimento ao parecer de força executória proferido em ação civil pública, processo nº 18755-62.2014.401.3801, exarado pela 4ª Vara Federal de Juiz de Fora;

Que o mérito desta ação cível pública não foi julgado até a presente data, resolve:

1 - Cancelar os concursos públicos, nº 307, 308 e 309, relativos aos processos nº 23071.013548/2014-95, 23071.014973/2014-00 e 23071.013181/2014-18, respectivamente, do Edital nº 41, de 23/10/2014, publicado no DOU de 24/10/2014.

2 - Efetuar a devolução da taxa de inscrição aos candidatos inscritos. Para tanto, os candidatos deverão:

2.1 Preencher o requerimento de devolução da taxa de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;

2.2 Entregar requerimento de devolução, juntamente com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição efetuada:

2.2.1 Pessoalmente, com apresentação de documento de identificação, na Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII ou

2.2.2 Pelos correios, no seguinte endereço: Colégio de Aplicação João XXIII, rua Visconde de Mauá, nº 300, Bairro Santa Helena, Juiz de Fora-MG, CEP: 36015-260. No caso de entrega pelos correios, deverá constar no envelope a informação de que se trata de "Requerimento para devolução da taxa de inscrição".

2.3 O prazo para a entrega do requerimento será de 19/10 a 23/10/2015, no horário de 09 às 12h e 14h às 17h.

2.3.1 No caso do envio do requerimento de devolução da taxa de inscrição pelos correios, o mesmo deverá ser recebido no Colégio de Aplicação João XXIII, até o dia 23/10/2015, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de envio, em quaisquer hipóteses que a entrega não seja feita na data limite e no endereço indicado.

2.4 Para a devolução da taxa de inscrição, a UFJF realizará depósito bancário no banco informado pelo candidato, que deverá ser o correntista da conta bancária. A UFJF não se responsabilizará por dados informados incorretamente, uma vez que isto implica na impossibilidade de devolução da taxa de inscrição.

GESSILENE ZIGLER FOINE

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer devolução relativa a taxa de inscrição do concurso público nº _____, Edital nº 41, de 23/10/2014/PRORH/UFJF.

DADOS BANCARIOS para depósito:
BANCO: _____ AGÊN-
CIA: _____ CONTA _____ CORRENTE: _____

OBS.: o correntista deverá ser o próprio candidato, caso contrário não é possível efetuar o depósito.

Em ____/____/____.

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**EDITAL PRGDP Nº 82, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015**

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 e art. 42 da Resolução CUNI nº 066/2014, homologa o resultado do concurso público para Professor Auxiliar, da classe A, nível 1 da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme edital PRGDP 60/2015:

Área: Saúde da Família / Pediatria

Clas	Nº de Inscrição	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Títulos	Nota Final
1º	0601500013	Cristiano Carvalho Soares	74,6	81,2	100,0	255,8
2º	0601500112	Cynthia Francisca Xavier Costa de Assis Silva	70,2	85,7	80,6	236,5

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153257**

Número do Contrato: 1/2014.
Nº Processo: 23072034594201337.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17178195001481. Contratado: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA -Objeto: 1.A prorrogação da vigência por mais 12(doze)meses a contar de 1º de outubro de 2015 do contrato original celebrado entre as partes em 1º de outubro de 2014. 2.A substituição do nome do diretor do Centro de Comunicação para Marclio José Sabino Lana empossado no cargo no dia 06/01/2016 portaria 82. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016. Data de Assinatura: 01/10/2015.

(SICON - 15/10/2015) 153254-15229-2015NE800215

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Proc. 23072.019770/15-72- Convênio firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Sookmyung Women's University, sediada na Coreia do Sul. Objeto: Implementar o Programa Global e-School na UFMG. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 21 de setembro de 2015. Fim de Vigência: 21 de setembro de 2020. Nome e cargos dos signatários: Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Dr. Sun Hye Hwang - Presidente da SMU.

EXTRATOS DE TERMSO ADITIVOS

Espécie: Proc. 23072.040491/2011-44 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 181/2011, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, e o Município de Salto da Divisa - MG, CNPJ nº 18.347.401/0001-88, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Correção do plano de trabalho e supressão de valores. Data de assinatura: 01 de Setembro de 2015. Fim de Vigência: 01 de Fevereiro de 2016. Nome e cargos dos signatários: Prof. Evandro Neves Abdo - Diretor da Faculdade de Odontologia da UFMG, Sr. Ronaldo Athayde da Cunha Peixoto - Prefeito de Salto da Divisa/MG, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP.

Espécie: Proc. 23072.021124/10-61 - Termo Aditivo ao Convênio nº 25/10, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Universidad de Antofagasta, situada no Chile. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 13 de outubro de 2015. Fim

de Vigência: 13 de outubro de 2020. Nome e cargos dos signatários: Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Dr. Luis Alberto Loyola Morales - Reitor da UA.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL****EDITAL Nº 595, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Direito
Departamento: Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito

Área de Conhecimento: Filosofia do Direito e Direito do Trabalho

Edital nº: 272 de 06/04/2015, publicado no DOU em 07/04/2015

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classificação:
1º lugar: Nathália Lipovetsky e Silva
2º lugar: Tiago Clemente Souza
Data de Homologação Interna: 06/05/2015

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 596, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Farmácia. DEPARTAMENTO: Alimentos. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Operações Unitárias, Conservação e Processamento de Alimentos, Análise Sensorial e Material de Embalagem. TITULAÇÃO: Mestrado em Engenharia de Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova didática e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.



1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Doutor, a remuneração será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 587, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Histologia e Embriologia Animal, Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos. TITULAÇÃO: Doutorado ou Mestrado ou Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Biologia. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova didática e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.814,01 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo). Caso o candidato aprovado possua título de Mestre, será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.143,41 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 588, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Farmácia. DEPARTAMENTO: Alimentos. VAGA(S): 02 (duas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Microbiologia Industrial e de Alimentos; Controle de Qualidade, Química e Bioquímica de Alimentos; Bromatologia. TITULAÇÃO: Mestrado em Ciência de Alimentos, Microbiologia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova didática e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Doutor, a remuneração será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 589, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Ciências Econômicas. DEPARTAMENTO: Ciências Econômicas. VAGA(S): 02 (duas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Economia. TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em Economia ou área afim. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: primeira quarta-feira após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.